



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº04/2025

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente uma via pública do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como atender a solicitação dos moradores da referida Rua, diante da necessidade de aquisição dos serviços públicos para os mesmos.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 29 de janeiro de 2025.

*Antonio Daniel de Souza*  
ANTONIO DANIEL DE SOUZA  
Vereador Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE  
PROCOLO Nº 2152/2025  
DATA: 29/01/2025 HORA: 12:35  
*Maio Antunes*  
CHEFE DE SERVIÇO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 04/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação oficial de Via pública, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores da referida Rua sem denominação oficial, é que apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art.1º - Fica denominada Rua 20 de Janeiro a via pública com as seguintes referências: Início na Av. Olívio Torres da Cunha – Coordenadas: (336948.00 M E / 9680729.00 M S) e término no imóvel do Sr. Raimundo Brandão Vasconcelos – Coordenadas: (337197.00 M E / 9680773.00 M S).

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada Rua 20 de Janeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 29 de janeiro de 2025.

  
ANTONIO DANIEL DE SOUZA  
Vereador Republicanos

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

[www.cmijocadejericoacoara.ce.gov.br](http://www.cmijocadejericoacoara.ce.gov.br) | E-mail: [camarajijoca@hotmail.com](mailto:camarajijoca@hotmail.com)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**

À

Câmara Municipal dos Vereadores de Jijoca de Jericoacoara

Avenida Jericoacoara, nº 474 – Centro - Jijoca de Jericoacoara – CE

Assunto: **Denominação oficial de via pública**

Prezado (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informá-lo sobre as coordenadas geográficas de uma via, atualmente não denominada. A equipe técnica da secretaria esteve no local para realizar um levantamento, no qual será apresentada em anexo.

NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
RUA 20 DE JANEIRO			
INÍCIO	336948.00 M E	UTM	AV. OLÍVIO TORRES DA CUNHA
	9680729.00 M S	UTM	
FINAL	337197.00 M E	UTM	IMÓVEL DO SR. RAIMUNDO BRANDÃO DE VASCONCELOS
	9680773.00 M S	UTM	



Fonte: Google Earth.

Jijoca de Jericoacoara – CE – 28 de janeiro de 2025.